

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais,

- Considerando as dificuldades de ordem operacional e restrições orçamentárias para o andamento da Pesquisa sobre Orçamento Público em Saúde – POPS.
- Considerando a importância das Resoluções CNS nº 068, 72, 74 e 84 e a necessidade de sua operacionalização.

RESOLVE:

- Ratificar as referidas Resoluções na expectativa que sejam tomadas medidas imediatas para viabilização e implementação do conteúdo das mesmas.
- Aprovar o Modelo Básico de Levantamento Mental de Dados Orçamentários em Saúde das Capitais e Estados, elaborado pela equipe da Coordenação da Pesquisa.
- Encaminhar ao CONASS e CONASEMS expediente para que os referidos Conselhos obtenham junto aos Secretários Estaduais e Secretários Municipais das Capitais, as informações mensais relativas a 1993, bem como as informações iniciais (Dotações) relativas ao Orçamento para 1994, cuja a remessa deverá ser feita ao Conselho Nacional de Saúde até a próxima reunião.
- Solicitar ao Senhor Ministro da Saúde que determine por Portaria ou outro instrumento formal, que os dirigentes dos órgãos ou entidades vinculadas ao Ministério da Saúde, apresentem até a próxima Reunião do CNS a execução orçamentária mensal de 1993 e a Proposta Orçamentária de 1994, com a organização dos dados conforme solicitado por este Conselho.
- Autorizar à Coordenação da Pesquisa sobre Orçamento Público em Saúde – POPS a continuidade dos contatos, incluindo-se o MEC e a FIOCRUZ, em nome do CNS, para assegurar uma estruturação adequada da Pesquisa, que viabilize sua realização em 1994.
- Aprovar um orçamento referencial de US 15.000,00 (quinze mil dólares) mensais para cobrir os custos da Pesquisa, durante o 1º semestre de 1994, devendo haver prestação de contas mensais e reavaliações orçamentárias bimestrais.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 091, de 02 de dezembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde